



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 880/2003 DE 21 DE AGOSTO DE 2.003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 14 (CATORZE) CASAS POPULARES NO LOTEAMENTO RECANTO DO BOSQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 14 (catorze) imóveis residenciais no Loteamento Recanto do Bosque, os quais serão destinados a famílias carentes do município.

ARTIGO 2º - Cada família será beneficiada pelo Programa *MORAR MELHOR* o qual destinou recursos para edificação de 14 (catorze) casas de 32.00 m².

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 21 de agosto de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.*

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO